



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. n° 01.613.766/0001-04



CONTRATO DE SEGURO AUTOMÓVEL Nº 020/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL – ZAFIRA DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E HDI SEGUROS S/A. - CNPJ n° 29.980.158/0044-97

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente **Vereador Jeverson Gomes da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: HDI SEGUROS S/A. – CNPJ 29.980.158/0044-97, através do Corretor F00000100438502 LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORES, Rua Desembargador Westphalen, 868, 7º andar, Rebouças, Curitiba - Paraná, por um de seus representantes, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de seguro para o automóvel pertencente à Câmara Municipal de Carambeí, ambos da marca GM e modelo Zafira,, ano 2012/2012, chassi 9BGTD75J0CC225057, Placas AVI 6421, conforme constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 019/2014, representados através do Cálculo 15444119, renovação versão 08.49.01

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.843,43 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), pela aquisição da apólice de seguros descritos na cláusula primeira e no procedimento de dispensa nº 019/2014, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega do objeto. A dotação orçamentária será a 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros, subelemento 3.3.90.39.69.03 – seguros de demais veículos públicos.

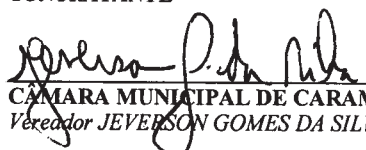
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar a apólice especificada na cláusula primeira e no processo de dispensa nº 019/2014, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será do dia 10 de junho de 2014 a 09 de junho de 2015.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 10 de junho de 2014.

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

CONTRATADA

HDI SEGUROS S/A.
CNPJ Nº 29.980.158/0044-97
Representante da Sucursal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº